

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, .. Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)  
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min**

## **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1000369-86.2016.8.26.0334**

Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**

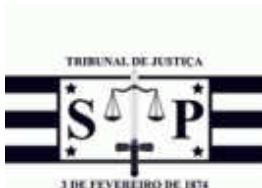
Exeqüente: **Andreia Garcia Rosotto e outro**

Executado: **Casa de Carnes Vila Nova Ltda e outro**

**EDITAL - 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCritos, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU CASA DE CARNES VILA NOVA LTDA E JOAQUIM LAURO GONÇALVES NETO, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução movida por ANDREIA GARCIA ROSOTTO E OUTRO em face de CASA DE CARNES VILA NOVA LTDA E OUTRO, PROCESSO N° 1000369-86.2016.8.26.0334**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Macaubal, Estado de São Paulo, Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado à venda dos bens abaixo, de acordo com as regras a seguir, os bens serão vendidos no estado em que se encontram e as praças serão realizadas por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São, através do portal www.bigleilao.com.br. A **1<sup>a</sup> Praça dia 16 de julho de 2018 às 14:00 horas ao dia 19 de julho de 2018, às 14:00 horas**. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação, fica designado **2<sup>a</sup> Praça dia 19 de julho de 2018 às 14:01 horas, término 09 de agosto de 2018, às 14:00 horas**. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor não seja inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% do valor da avaliação (caso se trate de imóvel de incapaz), atualizado pela Tabela Pratica do TJSP. Em 2<sup>a</sup> praça o lance mínimo é de **60%** da avaliação, devidamente atualizada pela Tabela Pratica do TJSP. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Os Leilões serão conduzidos pelo(s) Leiloeiro(s) Sr. **Raphael Cavalli Yarid**, JUCESP, nº 760; O arrematante deverá efetuar os pagamentos do valor do bem arrematado e 5% sobre o valor a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial e depósito bancário em favor do leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance. Na hipótese de adjudicação dos bens pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro de 5%. Se o(s) executado(s), após a publicação do



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, .. Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)  
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 12h30min às 19h00min**

Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução ou celebração do acordo. Neste caso, ficará(ão) este (s) obrigado(s) a pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de resarcimento das despesas do leiloeiro. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Esclarecimentos: pessoalmente perante este Juízo ou com o leiloeiro, fone (11) 4216-4336, e-mail: rcyarid@bigelelao.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. CUMPRA-SE na forma da lei. Macaubal, 18 de junho de 2018.

Processo Digital nº - 1000369-86.2016.8.26.0334

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença**

Requerente: **Márcio José Docusse Wedequim e Andréia Garcia Rosotto**

### Descrição do Bens:

1) Honda/CG 150 FAN ESDI, placas FVD3670, ano 2015, modelo 2015, chassi 9C2KC1680FR596840 (fls. 200/201), em nome de Joaquim Lauro Gonçalves Neto, veículo com alienação fiduciária em favor do Banco Bradesco Fianc SA, não há débitos pendentes (informação de março de 2018, fl. 302), avaliado em R\$ 7.157,00 (Tabela Fipe fl. 310 de maio de 2018).

2) veículo GM/Corsa Sedam Premium, placas DZC5925, ano 2007, modelo 2008, chassi 9BGXM19808B161534 (fls. 204/205), em nome de Joaquim Lauro Gonçalves Neto, veículo com alienação fiduciária BV Financeira SA CFI, com débitos pendentes de IPVA, (informação de março de 2018 fl. 303), avaliado em R\$ 20.059,00 (Tabela Fipe fl. 309 de maio de 2018).

Não consta em cartório causas pendentes de julgamento. Não há recurso pendentes de julgamento.

Bens móveis avaliados em maio de 2018 (Tabela Fipe fls. 309 e 310 dos autos), que serão atualizados na data da hasta, conforme a tabela TJ.

**Deverá o arrematante diligenciar junto aos órgãos competentes, verificando se há ônus sobre o produto da arrematação;** os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. De acordo com o art. 1499, VI do C.C, a hipoteca extingue-se com a arrematação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Macaubal, aos 18 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**